



PEDREIRAS/MA	
Prot.	1010001/2021
FLE	263
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 049/2021-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 22 de dezembro de 2021.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc	2210001/2021 /
FLS	264
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2210001/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 049/2021-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA**  
**CNPJ: 74.045.626/0001-50**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.045.626/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO CBD</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia</b> <b>86.40-2-11 - Serviços de radioterapia</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DES. PIRES DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO <b>SUL</b>
CEP <b>64.001-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@GRUPOBIOCENTRO.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3222-5524</b>	UF <b>PI</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 07:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.045.626/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DES. PIRES DE CASTRO	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SUL
CEP 64.001-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRUPOBIOCENRO.COM	
TELEFONE (86) 3222-5524		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 07:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA,**  
**CNPJ: 74.045.626/0001-50, NIRE: 2220014749-6**

TERESINAS/MA
Prot. 02.10001/2021
FLS. 267
Rub. 

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Teresina-PI, nascida em 27 de novembro de 1951, portadora do RG: 105.661 SSP/PI, CPF: 113.749.004-78, residente e domiciliada à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, apt 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 29 de novembro de 1951, portador do CNH 00586312559 Detran/PI, CPF: 014.698.943-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apt. 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na cidade de Teresina-PI, à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 1489, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, com o CNPJ do MF sob nº 74.045.626/0001-50, inscrita no Registro do Comercio sob NIRE 2220014749-6 arquivado em 14 de Janeiro de 1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula Primeira** - A partir desta data o objeto social passa a ser:

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (serviços medicina do trabalho);

PEDREIRAS/MG	
Proc.	0210001/2022 /
FLS.	268
Rub.	✓

- 8640-2/01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/02 – Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 – Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 – Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);
- 8650-0/01 – Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**Cláusula Segunda** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**

**Cláusula Primeira** - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com nome de fantasia CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390.

**Cláusula Terceira** - Atualmente a sociedade possui 02 (duas) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo relacionados, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): O nome fantasia da filial será CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, tem seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Lucídio Freitas, nº 1881, 2º Andar, Bairro: Mafuá, CEP: 64.002-300, Teresina/PI.

Filial 02 (dois): O nome fantasia da filial será CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, terá seu endereço na cidade de São Luís no Estado do Maranhão, na Rua do Passeio, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 65015-370, São Luís/MA.

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**Cláusula Quinta** - O objeto da sociedade é:

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

- 8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (serviços medicina do trabalho);
- 8640-2/01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/02 – Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 – Serviços de tomografia;
- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 – Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);
- 8650-0/01 – Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**Cláusula Sexta** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real)



cada, as quotas já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Com a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
Benedita Andrade Leal de Abreu	125.000	125.000,00	50%
João Batista de Abreu	125.000	125.000,00	50%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

**Cláusula Sétima** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, 2002.

**Cláusula Nona** - A administração da sociedade cabe a sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§1º.** A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.

**§2º.** A sócia administradora, agindo individualmente, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao

processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Cláusula Décima** - A sócia administradora BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade deliberará em reunião de sócios, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Décima Quinta** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via e levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

Benedita Andrade Leal de Abreu  
Sócia Administradora

João Batista De Abreu  
Sócio Cotista



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01469894300	JOAO BATISTA DE ABREU
11374900478	BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 10:13 SOB Nº 20200358570.  
PROTOCOLO: 200358570 DE 14/08/2020 10:11.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003665917. NIRE: 22200147496.  
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 17/08/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2210001/202
FLS.	277
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

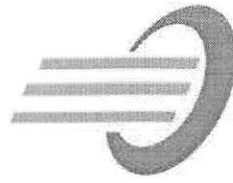
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00006314  
Nome: LUIZ DE LIMA MELO NETO CPF: 912.747.613-87  
CRC/UF n.º PI-008474/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01.03.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 07 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 912.747.613-87 Controle : 5111.5425.5739.6053

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2210001/2021
FLS.	278
Rub.	



# TC Diagnóstico Por Imagem

## Ao seu alcance

Bacabal-MA, 20 de dezembro de 2021.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.045.626/0001-50, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina-Piauí, tem histórico de serviços prestados a empresa **TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.402.252/0001-75, com sede à Rua Maranhão Sobrinho, 809, Sala 06, Centro, Bacabal-Maranhão, através da realização **de exames diversos conforme tabela abaixo**, tendo a empresa cumprido com suas obrigações e prestado serviços com qualificação técnica e operacional, desde março/2021.

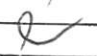
A discriminar:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Cateterismo Cardíaco
2	Densitometria Óssea
3	Eletrocardiograma (ECG)
4	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais
5	Ecodopplercardiograma Transtorácico
6	Eletroencefalograma (EEG) com Mapa
7	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa
8	Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores
9	Eletroneuromiografia dos Membros Superiores
10	Escanometria
11	Espirometria
12	Holter 24h
13	Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA
14	Ressonância
15	Mamografia

TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ: 19.402.252/0001-75  
 Endereço: Rua Maranhão Sobrinho, N° 809, Sala 06, Centro  
 CEP: 65700-000 / Bacabal-Ma



PEDREIRAS/MA

Pror. 2010001/2021  
FLS. 279  
Rub. 

16	TC Geral com e sem contraste
17	Teste Ergométrico
18	Us Cotovelo
19	Us Joelho
20	Us Ombro
21	Us Ecodopler em geral
22	Us Simples em geral
23	Videocolonosopia
24	Videocolposcopia
25	Videoesndoscopia
26	Videoesndoscopia com biopsia

Atenciosamente, subscrevo:

AUGUSTO VENTURA  
MILHOMEM TORRES  
TERCEIRO:61855847353

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO VENTURA MILHOMEM  
TORRES TERCEIRO:61855847353  
Dados: 2021.12.21 16:03:57  
-03'00"

**TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
CNPJ: 19.402.252/0001-75  
**Augusto Ventura Milhomem Torres Terceiro**  
CPF: 618.558.473-53  
Sócio Administrador

TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 19.402.252/0001-75

Endereço: Rua Maranhão Sobrinho, N° 809, Sala 06, Centro

CEP: 65700-000 / Bacabal-Ma

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2210001/202
FLS.	280
Rub.	

Folha 1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 197.591/21-93**

**CPF/CNPJ:** 74.045.626/0001-50

**Contribuinte:** CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:12:09 h, do dia 21/12/2021.

Validade: 21/03/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: A247AA85DF558D2C

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

	PEDREIRAS/MA
Proc	2010001/202 /
FLS	281
Rub.	

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2112217404562600015001

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
74.045.626/0001-50	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2021, ÀS 10:30:50

VÁLIDA ATÉ 19/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BCS4-95EA-40D9-65C8-3AA0-ASES-AADE-1EB3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2210001/2021
FLS. 282
Rub.

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 2112740-45626000150**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
NPJ/CPF
74.045.626/0001-50
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2021, ÀS 10:34:10

VÁLIDA ATÉ 21/03/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 9402-3CCB-07B0-237E-797A-BBE7-8ACB-DA52

	PEDREIRAS/MA
Proc	2210001/2021
FLS	283
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA  
CNPJ: 74.045.626/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:34 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **53AC.2774.9A8B.6D6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2210001/202 /
FLS.	284 /
Rub.	02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74.045.626/0001-50

**Razão Social:** CENTRO BIONUCLEAR DIAGNOSTICO LTDA

**Endereço:** RUA RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO 489 SUL 489 / CENTRO /  
TERESINA / PI / 64001-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2021 a 06/01/2022

**Certificação Número:** 2021120801435045286187

Informação obtida em 21/12/2021 10:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 74.045.626/0001-50  
Certidão n°: 27812319/2021  
Expedição: 09/09/2021, às 09:18:44  
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 74.045.626/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DECLARAÇÃO ÚNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc	2210001/2021 /
FLS.	286 /
Rub.	01

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 2210001/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	21000/2021
FLS.	287
Judic.	

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2021

**CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50**

**22/12/2021 07:16:28**

**Assinatura Digital: 6B8737250FE0F3989309EB6A750FAD47**



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

01.08.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

CL.95.052.06

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a  
Empresa (Razão Social / Fantasia) CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ Nº 74.045.626/0001-50, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_,  
estabelecida à RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 489 - CENTRO/SUL,  
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de MEDICINA NUCLEAR E RADIAÇÃO  
IONIZANTE

ficando a Responsabilidade Técnica do  
estabelecimento a cargo de BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

inscrito no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI sob o nº 0592,

sendo o (a) Sr(a) BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

, RG nº 105.661 - SSP/PI, CPF nº 113.749.004-78

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*  
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Matrícula: 158.473-J

Teresina, 02 de AGOSTO de 2 021

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.